

RELATÓRIO FINAL**Economia Circular em Freguesias
Programa JUNTAr +**

Aviso n.º 6519/2019, de 27 de março de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série,
n.º70, de 9 de abril de 2019

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVISO “Economia Circular em Freguesias – Programa JUNTAr +”	2
3. DIVULGAÇÃO	4
4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	4
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
ANEXO I - Aviso n.º 6519/2019, de 9 de abril	28
ANEXO II - Avaliação da Pontuação Global (PG)	37
ANEXO III – Pronúncias.....	45

1. ENQUADRAMENTO

O Governo definiu como prioritária na sua ação em matéria de políticas públicas de ambiente, iniciar um (longo) percurso para a transição do desenvolvimento económico com base numa economia linear para um modelo de desenvolvimento assente na economia circular, tendo aprovado, em dezembro de 2017, o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC).

Assim, no ano de 2018, o governo, através do Fundo Ambiental, publicou o Aviso JUNTAr com financiamento de 1 milhão de euros, dirigido às Juntas de Freguesia. Este programa apoiou 49 projetos, abrangendo uma diversidade de áreas como: redes locais de compostagem, reutilização de manuais escolares, brinquedos e produtos de puericultura, passando por cozinhas comunitárias e *repair* café.

Deste modo, o Fundo Ambiental, publicou em 2019 o Aviso JUNTAR +, que vem de novo ao encontro destes exemplos comunitários, complementando as ações focadas nas questões territoriais da economia circular que serão promovidas, partindo das agendas regionais de economia circular que este ano serão também complementadas com a promoção de uma rede de cidades circulares. O foco deste aviso continua a ser o modelo de economia colaborativa e de partilha, os circuitos curtos de produção e consumo, a reutilização e extensão de vida útil de produtos e equipamentos, e a promoção e valorização de recursos locais, como uma oportunidade para usar de modo mais eficiente os recursos, perceber as poupanças associadas e educar sobre os impactos evitados associados a ações do dia-a-dia dos cidadãos.

2. AVISO “Economia Circular em Freguesias – Programa JUNTAr +”

O Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do governo, abre o presente aviso destinado a apoiar soluções locais de economia circular, cujos beneficiários são as Juntas de Freguesia, que podem apresentar projetos isoladamente ou em parceria com outras juntas de freguesia, universidades, empresas, ONGA, associações culturais e sociais, entre outras entidades.

2.1. Objetivos do Aviso

São objetivos gerais deste Aviso:

- Implementar soluções locais de economia circular, demonstrando os benefícios económicos, sociais e ambientais associados.

São objetivos específicos deste Aviso:

- Desenvolver soluções enquadradas, designadamente, nas ações 1, 4, 5 e 6 do Plano de Ação para a Economia Circular.

2.2. Áreas Chave

O projeto a desenvolver deverá contemplar iniciativas com impacto reconhecido na transição para a economia circular, em áreas chave tais como:

- Colaborar, trocar e partilhar: trabalhar em conjunto através da cadeia de valor – internamente e externamente, com fornecedores e utilizadores finais – para identificar barreiras, capturar oportunidades, propor soluções conjuntas locais mais eficientes e produtivas no uso dos recursos;
- Preservar e prolongar: uma vez mobilizados e em utilização, fomentar a manutenção, reparação e atualização para maximização da vida útil dos produtos e, aquando do final do seu ciclo de uso, disponibilizar sistemas de retorno para remanufactura e reutilização;
- Eficiência no uso do espaço: identificar espaços, públicos, privados ou comunitários, não aproveitados ou subaproveitados, onde seja possível a comunidade local desenvolver projetos colaborativos e mobilizadores.

2.3. Âmbito geográfico

São elegíveis projetos localizados em todas as regiões do território nacional.

2.4. Beneficiários

Constituem beneficiários elegíveis as Juntas de Freguesia.

O beneficiário pode apresentar candidatura em parceria, sendo o beneficiário a entidade líder, competindo-lhe estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação. O líder da parceria deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente:

- Juntas de Freguesia;
- Micro e pequenas e médias empresas;
- Entidades gestoras de fluxos específicos;
- Universidade, centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas;
- Entidades reconhecidas na prática de I&D, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Organizações não governamentais de diferente âmbito.

2.5. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A dotação financeira máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de 1 000 000,00 € (um milhão de euros).

A taxa máxima de cofinanciamento é de 85% até um valor máximo de 25 000,00 € (vinte e cinco mil euros) por candidatura.

Não são financiados projetos que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário, nomeadamente no âmbito do Aviso JUNTAr de 2018.

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 6519/2019 - “Economia Circular em Freguesias - Programa JUNTAr +”, de 27 de março de 2019, foi publicado no Diário da República n.º 70, 2ª série, em 9 de abril. Foi divulgado no sítio do Fundo Ambiental na internet www.fundoambiental.pt e pela Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE).

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23:59 horas do dia 15 de maio de 2019. Foram submetidas um total de 97 (noventa e sete) candidaturas.

Ainda dentro do prazo de submissão de candidaturas, 3 (três) candidatos, comunicaram ao Fundo Ambiental, problemas na submissão das candidaturas. Sendo que os 3 (três) candidatos já tinham iniciado o processo de candidatura, foi dada a autorização para submissão destas candidaturas no dia 17 de maio de 2019.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das 100 candidaturas, que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela Comissão de Avaliação.

Após esta análise, foram admitidas para avaliação 99 (noventa e nove) candidaturas, tendo sido excluída 1 (uma) candidatura.

Os resultados estão sintetizados na Tabela 1 - “Lista de candidaturas admitidas para avaliação” e na Tabela 2 - “Lista de candidaturas não admitidas para avaliação”.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC
120	23/04/2019	15:53	Junta de Freguesia Santa Maria Maior	506851427
121	03/05/2019	16:08	Junta de Freguesia de Eirado	507002474
122	04/05/2019	16:36	Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura	506620581
123	06/05/2019	16:35	União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	510837204
124	08/05/2019	15:48	União de Freguesias de Felgar e Souto da Velha	510836720

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC
125	09/05/2019	19:56	Freguesia de Santa Maria, S. Pedro e matacães	510840590
126	10/05/2019	17:48	União das Freguesias de Cimbra	510836119
127	10/05/2019	18:51	Junta de Freguesia da Cordinhã	507077059
128	11/05/2019	11:41	Junta de Freguesia de Messejana	506949265
129	13/05/2019	10:03	Freguesia de Labruge	507369963
130	13/05/2019	12:36	União das freguesias de São João de Loure e Frossos	510833608
131	13/05/2019	15:16	Freguesia de Cabeça Gorda	506872068
132	13/05/2019	17:18	Junta de Freguesia de Santo Estêvão	507064674
133	14/05/2019	00:27	Junta de Freguesia de Sever do Vouga	507242033
134	14/05/2019	09:00	União das Freguesias de Évora	510836674
135	14/05/2019	10:01	União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação	510835384
136	14/05/2019	10:05	Freguesia de Alpiarça	506975347
137	14/05/2019	15:06	Freguesia de A dos Cunhados e Maceira	510833764
138	14/05/2019	15:40	Junta de Freguesia de Folgosinho	507301218
139	14/05/2019	16:43	Junta de Freguesia de Pontével	507002679
140	14/05/2019	16:44	União de Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões	510834574
141	14/05/2019	17:12	Freguesia de Folques	506867331
142	14/05/2019	17:16	Junta de Freguesia da Misericórdia	510833349
143	14/05/2019	18:17	Junta da União de Freguesias de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures	510834655
144	14/05/2019	19:48	Freguesia de Rio de Moinhos	507031318
145	14/05/2019	20:00	Junta de Freguesia de Âncora	507986725
146	14/05/2019	20:55	Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra	510833896
147	14/05/2019	22:42	Junta de Freguesia de Raimonda	507151437
148	15/05/2019	10:14	Freguesia de Alfena	507847539
149	15/05/2019	10:45	Junta de Freguesia de São Brás	512082154
150	15/05/2019	10:59	Freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira	510837824
151	15/05/2019	11:08	Junta de Freguesia de Serro Ventoso	501159339
152	15/05/2019	11:22	União de Freguesias de Caldas da Rainha. Nossa Senhora do Pópulo, Côto e São Gregório	510835317
153	15/05/2019	11:31	Freguesia de São Caetano	512076367
154	15/05/2019	11:42	Junta de Freguesia da Carregueira	506892816
155	15/05/2019	12:19	Freguesia de Cedães	506627870
156	15/05/2019	12:41	União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão	510837808
157	15/05/2019	13:25	Freguesia de Bодiosa	506956652
158	15/05/2019	14:18	Freguesia de S. Pedro Fins	501158596
159	15/05/2019	14:20	FREGUESIA DE CANTELÃES	507834640
160	15/05/2019	14:26	Freguesia de Rio Tinto	506909379
161	15/05/2019	14:29	União das Freguesias de Marrazes e Barosa	510837794
162	15/05/2019	14:58	Freguesia de Castelo da Maia	510833020
163	15/05/2019	15:12	Junta de Freguesia Esmeriz e Cabeçudos	510836577

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC
164	15/05/2019	15:14	Freguesia do Coronado (São Romão e São Mamede)	510836208
165	15/05/2019	15:18	União Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	510840035
166	15/05/2019	15:33	Junta de Freguesia de Gondufe	507378881
167	15/05/2019	15:34	Freguesia de Salir	507655915
168	15/05/2019	15:38	Freguesia de Arentim e Cunha	510834612
169	15/05/2019	15:59	Freguesia de Guilhabreu	508560730
170	15/05/2019	16:20	União das freguesias de Tavares	510840426
171	15/05/2019	16:24	Freguesia Alvoco das Várzeas	506893030
172	15/05/2019	16:28	Freguesia de Santa Joana	506333981
173	15/05/2019	16:33	União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	510839894
174	15/05/2019	16:46	Junta de Freguesia do Seixo	507043120
175	15/05/2019	16:54	Freguesia de Trute	507705211
176	15/05/2019	16:55	Junta de Freguesia de Vidigueira	506851273
177	15/05/2019	17:00	Junta de Freguesia de Barcelinhos	507162080
178	15/05/2019	17:01	Junta de Freguesia de Videmonte	506988902
179	15/05/2019	17:30	Junta de Freguesia de Espinhal	508036925
180	15/05/2019	17:48	Junta de Freguesia de Maceda	509000975
181	15/05/2019	18:11	Junta de Freguesia de Campo de Ourique	510856888
182	15/05/2019	18:43	Junta de freguesia de Figueiró de Granja	127230050
183	15/05/2019	18:56	Junta de Freguesia da Estrela	510856918
184	15/05/2019	19:00	Junta de Freguesia de Moreira	501119620
185	15/05/2019	19:13	Junta de Freguesia de Oliveira do Douro	506790622
186	15/05/2019	19:16	Junta de Freguesia da União de Freguesias de Paredes de Coura e Resende	510838596
187	15/05/2019	19:24	Freguesia de Vilela, Seramil e Paredes Secas	510841279
188	15/05/2019	20:01	Junta de Freguesia de Paranhos	507837584
189	15/05/2019	20:14	Freguesia de Dornelas	507115520
190	15/05/2019	20:29	União das Freguesias de Faro (Sé e S. Pedro)	510836704
191	15/05/2019	20:39	Junta de Freguesia de Cabrela	506778843
192	15/05/2019	20:45	União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião	510838910
193	15/05/2019	20:54	Freguesia de Cacia	508882079
194	15/05/2019	21:50	Freguesia de Gualtar	507433874
195	15/05/2019	21:54	Junta de Freguesia de Arcozelo	507555287
196	15/05/2019	21:55	Junta de Freguesia de Penha de França	510833454
197	15/05/2019	22:09	Junta de Freguesia de Soutelo	509268382
198	15/05/2019	22:19	Junta de Freguesia de Palmeira	507330536
199	15/05/2019	22:33	Junta de Freguesia da Guarda	510833195
200	15/05/2019	22:41	Junta de Freguesia de Baguim do Monte	506939472
201	15/05/2019	22:59	Junta de Freguesia da União de Freguesias de Airão Sta. Maria, Airão S. João e Vermil	510833950
202	15/05/2019	23:04	Junta de Freguesia de Vila do Conde	506896854

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC
203	15/05/2019	23:30	Junta de Freguesia de São Luís	506864731
204	15/05/2019	23:30	União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	510840671
205	15/05/2019	23:31	Junta de Freguesia de S.Vicente	507611012
206	15/05/2019	23:32	Junta de Freguesia da Moita dos Ferreiros	506354490
207	15/05/2019	23:46	Junta de Freguesia de S. Torcato	506946150
208	15/05/2019	23:48	Freguesia de Viseu	510841287
209	15/05/2019	23:49	Junta de Freguesia S. Salvador Ílhavo	510833217
210	15/05/2019	23:51	Freguesia de Vimieiro	501296930
211	15/05/2019	23:52	Junta de Freguesia de Alte	501071431
212	15/05/2019	23:53	Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria	510835619
213	15/05/2019	23:54	Junta de Freguesia de Campolide	506810496
214	15/05/2019	23:55	União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras	510837697
215	15/05/2019	23:58	Freguesia de Mouriscas	507276353
216	17/05/2019*	13:28	Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique	507709780
217	17/05/2019*	15:34	Junta de Freguesia de Pombal	506942643
218	17/05/2019*	16:22	Junta de Freguesia de São Victor	507033647

(*) Candidaturas dentro do período de candidatura (consultar ponto 4.1 do presente Relatório)

Tabela 2 - Lista de candidaturas não admitidas para avaliação

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC	Motivo
119	22/04/2019	23:39	JUNTA	123456789	Não cumpre com o ponto 8 do Aviso n.º6519/2019.

4.2. Audiência dos interessados

Tendo sido divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia decorreu por dez dias úteis, entre 16-07-2019 e 29-07-2019, tendo-se recebido através da Plataforma do Fundo Ambiental, a pronúncia de 17 (dezassete) candidatos, como se discrimina na listagem abaixo:

• 129	Freguesia de Labruge
• 135	União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação
• 157	Freguesia de Bodiosa
• 165	União Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros
• 166	Junta de Freguesia de Gondufe
• 175	Freguesia de Trute
• 176	Junta de Freguesia de Vidigueira

• 182	Junta de Freguesia de Figueiró da Granja
• 187	Freguesia de Vilela, Seramil e Paredes Secas
• 189	Freguesia de Dornelas
• 194	Freguesia de Gualtar
• 198	Junta de Freguesia de Palmeira
• 200	Junta de Freguesia de Baguim do Monte
• 202	Junta de Freguesia de Vila do Conde
• 203	Junta de Freguesia de São Luís
• 205	Junta de Freguesia de S. Vicente
• 214	União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

A transcrição integral das pronúncias apresentadas pelos candidatos consta do Anexo III ao presente relatório, disponibilizado separadamente deste Relatório Final.

Na sequência da apreciação e análise das pronúncias, a Comissão de Avaliação tomou as seguintes posições relativamente aos argumentos proferidos nas pronúncias, cuja síntese se apresenta nos pontos que se seguem.

- **129 - Freguesia de Labruge**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1 (Coerência e racionalidade da candidatura), B1 (Grau de novidade, na comunidade, da solução a implementar), B2 (Tipo de inovação a implementar) e C3 (Contributo para os ODS), apresentando argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura tais como o grau de inovação da medida proposta, a influência na saúde humana e a componente social associada.

Análise da Pronúncia:

- A1 – A pontuação anteriormente atribuída teve em consideração o detalhe apresentado caracterizado pela carência de uma análise SWOT (A1.1), cronograma detalhado (A1.2) e insuficiência no detalhe dos meios físicos e financeiros enunciados (A1.3), que a pronúncia não veio melhorar. Avaliação anterior sem alteração.
- B1 – Após reavaliação, considera-se um grau de inovação melhorado face ao modelo atualmente existente. Deste modo é alterada a pontuação de 1 para 3;
- B2 – Após reavaliação, considerou-se a componente social. Deste modo é alterada a pontuação de 3 para 5;
- C3 – Foi reavaliado o ODS 3, pela influência do sargaço nas populações locais devido à libertação de sulfeto de hidrogénio. Deste modo é alterada a pontuação de 3 para 5.

- **135 - União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1.1 (Clareza e pertinência dos objetivos), C2 (Contributo para o atingimento dos objetivos e metas referenciados no PAEC) e C3 (Contributo para os ODS), apresentando argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura tais como a valorização do território e o contributo para determinados ODS.

Análise da Pronúncia:

- A1.1 - Considera-se a inexistência de uma análise SWOT formal e detalhada. Avaliação anterior sem alteração.
- C2 - Para obtenção da pontuação máxima a proposta devia abordar diretamente a valorização do território. Apesar de contribuir para a sustentabilidade e promover a eficiência no uso de recursos, considera-se que a valorização do território não se encontra devidamente abordada. Avaliação anterior sem alteração.
- C3 – Não se considera uma ação direta na educação de qualidade (ODS 4). No entanto, após reavaliação, considerou-se o ODS 15 em adição aos ODS 11 e 12 já considerados. Deste modo, é alterada a pontuação de 3 para 5.

- **157 - Freguesia de Bодiosa**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato discorda da não atribuição de pontuação ao parâmetro A2.2 (Qualificação e adequação do consórcio) e apela à valorização do subcritério B1 (Grau de novidade da solução a implementar).

Análise da Pronúncia:

- A2.2 - Após reavaliação do parâmetro, é importante esclarecer que a avaliação teve em conta a existência de parcerias, mas não na forma de consórcio que pressupõe a celebração de um contrato entre as partes, documento este que não consta da candidatura. Na avaliação da “Qualificação e adequação das equipas” foi tido em consideração a apresentação das entidades parceiras e atribuída a pontuação máxima, 5. É de realçar que a avaliação teve em consideração o ajuste de ponderação do subcritério A.2.1 para os 100% dado não ser aplicável o modelo de consórcio. Avaliação anterior sem alteração.
- B1 - Para obtenção de pontuação 5 no subcritério B1 é fulcral que o projeto proposto apresente um grau de inovação de natureza radical o que pressupõe alterações extremamente significativas no modelo organizacional da comunidade local. As medidas propostas apresentam um grau de inovação incremental sendo que a valorização deste critério em nada tem que ver com o subcritério B2 que considera a avaliação da abrangência do projeto nas componentes social, ambiental e económica. Avaliação anterior sem alteração.

- **165 - União Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros**

Breve resumo da pronúncia submetida

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1.2 (Solidez do conceito e credibilidade do cronograma proposto), A1.3 (Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto), B1 (Grau de novidade da solução a implementar), B2 (Tipo de inovação a implementar) e D3 (Potencial para multiplicação do projeto), D4 (Efeitos da comunicação e disseminação de resultados) apresentando argumentos sobre aspetos anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura.

Análise da Pronúncia

A1.2 – Considera-se o cronograma proposto adequado face aos objetivos, contudo, não obstante dos argumentos apresentados, continua a carecer de melhor detalhe face à escala temporal de cada atividade. Avaliação anterior sem alteração.

A1.3 – O orçamento apresentado encontra-se bem identificado e fundamentado, no entanto, algumas das rúbricas consideradas não são apresentadas suficientemente detalhadas, nomeadamente no que concerne à sua quantificação. Avaliação anterior sem alteração.

B1 – Da análise dos elementos da pronúncia é possível reconhecer um grau de inovação considerável, apresentando melhorias face aos modelos organizacionais existentes. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 1 para 3.

B2 – A presente pronúncia clarifica a abordagem face à dimensão económica do projeto, enunciando o seu valor turístico e também ao nível da produtividade agrícola. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

D3 – A memória descritiva e os elementos da pronúncia permitem considerar que o projeto demonstra efetiva capacidade de multiplicação à escala local, no entanto, considera-se que o potencial de replicação desta iniciativa é apenas abordado de forma indireta não demonstrando essa capacidade. Avaliação anterior sem alteração.

D4 – Da análise dos elementos da pronúncia apresentada é possível considera-se que o projeto revela capacidade de divulgação para além da comunidade local com potencial para poder alcançar um âmbito de ação mais vasto. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

- **166 - Junta de Freguesia de Gondufe**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos B2 (Tipo de Inovação a Implementar), C2 (Contributo para o atingimento dos objetivos e metas referenciados no PAEC), D1 (Impacto do projeto), D3 (Potencial para multiplicação do projeto) e D4 (Efeitos da comunicação e disseminação de resultados) apresentando argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura. A pronúncia contesta também a não atribuição da majoração atribuída a territórios de baixa densidade.

Análise da Pronúncia:

B2 – Após uma análise aprofundada do subcritério em questão e face à argumentação incerta na pronúncia apresentada concluiu-se ser de considerar a dimensão social como uma das áreas abrangidas pela iniciativa. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 1 para 3.

C2 – Apesar dos argumentos apresentados a iniciativa carece de uma abordagem direta relativamente à meta da promoção da eficiência do uso de recursos uma vez que está relacionada com uma redução significativa da extração e importação de materiais, redução significativa dos resíduos finais produzidos e uma melhor gestão dos recursos em circulação. Avaliação anterior sem alteração.

D1 – Relativamente aos resultados esperados e entrando em coerência com o parâmetro B2 agora reavaliado, concluiu-se ser de considerar o impacto do projeto também na sua dimensão social. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

D3 – Não sendo claro a nível da candidatura, a pronúncia evidencia a capacidade do projeto ser replicado noutras ribeiras do concelho ou bacia hidrográfica. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

D4 – Valoriza-se a qualidade técnico-científica da comunicação e disseminação dos resultados bem como a sua possível abrangência através do conjunto de entidades envolvidas. No entanto, a iniciativa continua a carecer de medidas detalhadas no que concerne à sua disseminação fora da comunidade local. Para serem positivamente avaliadas, estas medidas de disseminação deveriam encontrar-se enumeradas e adequadamente planeadas e descritas. Avaliação anterior sem alteração.

Majoração referente a territórios de baixa densidade: Confirmada a efetiva inserção da Freguesia de Gondufe em território de baixa densidade. Deste modo é conferida a majoração de 0,05 pontos.

- **175 - Freguesia de Trute**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1.1 (Clareza e pertinência dos objetivos), B1 (Grau de novidade da solução a implementar), C2 (Contributo para o atingimento dos objetivos), D2 (Envolvimento da comunidade) e D4 (Efeitos da comunicação e disseminação de resultados) apresentando argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura.

Análise da Pronúncia:

A1.1 – Apesar de não apresentar uma análise SWOT formal, a pronúncia apresentada pelo candidato esclarece a identificação dos desafios, forças e oportunidades do projeto, considerando-se adequado aos critérios de avaliação definidos. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

B1 – Apesar de se reconhecer um grau de inovação que representa melhorias significativas face ao modelo atualmente existente, nem a candidatura nem a pronúncia apresentam argumentos que permitam considerar o projeto uma novidade de natureza radical. Avaliação anterior sem alteração.

C2 – Apesar dos argumentos apresentados o projeto continua a carecer de abordagem com a meta de valorização do território. Avaliação anterior sem alteração.

D4 – Da análise da pronúncia apresentada e reavaliada a candidatura, considera-se que o projeto revela capacidade de divulgação para além da comunidade local com potencial para poder alcançar um âmbito de ação mais vasto. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

- **176 - Junta de Freguesia de Vidigueira**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1.1 (Clareza e pertinência dos objetivos), A1.2 (Solidez do conceito e credibilidade do cronograma proposto), A1.3 (Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto), C1 (Grau de alinhamento com as orientações preconizadas nas ações do PAEC), C2 (Contributo para o atingimento dos objetivos e metas referenciadas no PAEC), D2 (Envolvimento da comunidade) e D3 (Potencial para multiplicação do projeto), apresentando argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura como, por exemplo, a colaboração com várias comunidades locais bem como a capacidade do projeto ser replicado.

Análise da Pronúncia:

A1.1 – O projeto identifica os objetivos de forma clara e coerente com as áreas chave. Porém, carece de uma análise SWOT detalhada (incluindo oportunidades, ameaças, pontos fortes e pontos fracos) bem como de uma explicação detalhada dos métodos de reparação e acondicionamento dos bens doados pelo que se considera adequada a pontuação antes atribuída. Avaliação anterior sem alteração.

A1.2 – O cronograma apresentado não aborda a questão da reparação/recondicionamento dos bens doados. Este é apresentado com pouco detalhe, adequando-se assim à pontuação antes atribuída. Avaliação anterior sem alteração.

A1.3 – Na candidatura não é referida a aquisição de um veículo elétrico nem são detalhadas todas as restantes despesas afetas ao projeto. Considera-se o orçamento apresentado muito pouco descritivo. Avaliação anterior sem alteração.

A2.1 - Demonstrada competência pela equipa no que se refere ao trabalho de coordenação do projeto, execução física e financeira e divulgação, no entanto, omissa relativamente à equipa técnica no apoio ao espaço. Avaliação anterior sem alteração.

C1 – Embora sejam identificadas as ações 1 e 3 do PAEC estas carecem de detalhe na sua justificação assim como também não foi abordado o alinhamento do projeto com a ação 5 do PAEC. Avaliação anterior sem alteração.

C2 – Apesar de contribuir para a sustentabilidade e promover a eficiência no uso de recursos a candidatura não aborda a valorização do território nem a pronúncia contribui adicionalmente para este parâmetro de avaliação. Avaliação anterior sem alteração.

D2 – Embora na candidatura não seja explicitamente referida a natureza das comunidades envolvidas à exceção de famílias desfavorecidas, a análise da pronúncia do candidato permite uma melhor perceção do envolvimento alargado dos cidadãos através das comunidades locais, das entidades públicas e privadas bem como de famílias desfavorecidas. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 1 para 3.

D3 – A pronúncia do candidato clarifica a capacidade do projeto ganhar escala através do envolvimento da comunidade escolar e de ser replicável a nível local e nacional. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 1 para 3.

- **182 - Junta de Freguesia de Figueiró da Granja**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos B1 (Grau de novidade da solução a implementar), D1 (Impactos do projeto) e D2 (Envolvimento da comunidade) apresentando esclarecimentos sobre aspetos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura.

Análise da Pronúncia:

B1 – Apesar de se reconhecer a melhoria significativa do sistema apresentado face ao modelo atualmente existente, a pronúncia não apresenta argumentos para além dos elementos apresentados na candidatura que permitam considerar o projeto com suficiente novidade incremental ou radical. Deste modo, a avaliação anterior permanece inalterada.

D1 – Da análise à pronúncia, não se verifica a existência de fundamentação objetiva e clara dos impactos do projeto que permita a revisão da pontuação atribuída no subcritério nos termos pretendidos. Deste modo, a avaliação anterior permanece inalterada.

D2 – A pronúncia do candidato clarifica as comunidades que o projeto pretende envolver, desagregando o universo comunitário a atingir de forma mais objetiva do que a candidatura permitiu considerar. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

- **187 - União de Freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas**

Breve resumo da pronúncia submetida:

De acordo com a lista de freguesias de Baixa densidade do POSEUR Portugal 2020 (deliberação da CIC Portugal 2020-deliberação 20/2018) a União de Freguesias de Vilela Seramil e Paredes Secas, do município de Amares, é uma das freguesias de baixa densidade em municípios que não são de Baixa Densidade.

Análise da Pronúncia:

Após análise da Pronúncia a pontuação global transitou de 4.81 para 4.86, pois a Freguesia de Vilela, Seramil e Paredes Secas é uma Freguesia de baixa densidade inserida em Municípios que não são de baixa densidade.

- **189 - Freguesia de Dornelas**

Breve resumo da pronúncia submetida:

De acordo com a lista de municípios e freguesias de baixa densidade do POSEUR Portugal 2020 (alteração da deliberação da CIC Portugal 2020 - deliberação 20/2018) a Freguesia de Dornelas cremos não ser uma freguesia de baixa densidade.

Análise da Pronúncia:

Após análise da Pronúncia a pontuação global transitou de 4.41 para 4.36, pois a Freguesia de Dornelas não é uma Freguesia de baixa densidade.

- **194 - Freguesia de Gualtar**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1.1 (Clareza e pertinência dos objetivos), B1 (Grau de novidade da solução a implementar), C2 (Contributo para o atingimento dos objetivos e metas referenciados no PAEC), C3 (Contributo para os objetivos de desenvolvimento sustentável), D3 (Potencial para multiplicação do projeto) e D4 (Efeitos da comunicação e disseminação de resultados) apresentando alguns argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura.

Análise da Pronúncia:

A1.1 – Após análise da pronúncia e reavaliada a candidatura confirmou-se que a apresentação dos objetivos da candidatura é clara, objetiva e bem fundamentada, no entanto, continua a não ser possível avaliar a análise SWOT dada a sua inexistência. Avaliação anterior sem alteração.

B1 – Após análise da pronúncia e reavaliada a candidatura, reconhece-se um grau de novidade incremental bem como de inovação que representa melhorias significativas face ao modelo atualmente existente sem, contudo, apresentar argumentos que permitam considerar o projeto uma novidade de natureza radical. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 1 para 3.

C2 – Após análise da pronúncia e reavaliada a candidatura, reconhece-se o alinhamento do projeto também com a componente de valorização do território. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

C3 – Da análise da pronúncia do candidato confirma-se o alinhamento do projeto com os ODS 11 e 12. Avaliação anterior sem alteração.

D3 – Após análise da pronúncia e reavaliada a candidatura, reconhece-se, para além do potencial de replicação do projeto, a capacidade de ganhar escala. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

D4 – Após análise da pronúncia e reavaliada a candidatura, considera-se que o projeto revela capacidade de divulgação para além da comunidade local com potencial para poder alcançar um âmbito de ação mais vasto. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

- **198 - Junta de Freguesia de Palmeira**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1.1 (Clareza e pertinência dos objetivos), A1.3 (Adequação dos meios físicos e financeiros), B1 (Grau de novidade) e D4 (Efeitos da comunicação e disseminação de resultados) apresentando argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura.

Análise da Pronúncia:

A1.1 – Através de uma reavaliação do presente projeto apoiada nos argumentos identificados na pronúncia, considerou-se a análise SWOT apresentada como suficiente. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

A1.3 – O orçamento apresentado encontra-se bem identificado e detalhado, no entanto alguns dos meios físicos propostos não se consideram adequados ou bem fundamentados, nomeadamente através da enumeração de despesas, tais como aquisição de materiais e equipamentos, que não são detalhadas. Avaliação anterior sem alteração.

B1 – Apesar de se reconhecer o melhoramento significativo do sistema apresentado face ao modelo atualmente existente, nem a candidatura nem a pronúncia apresentam argumentos que permitam considerar o projeto com suficiente novidade radical. Deste modo, a avaliação anterior permanece inalterada.

D4 – Tendo por base os argumentos apresentados na pronúncia relativamente às medidas de comunicação dos resultados, reconhece-se a capacidade de disseminação dos resultados a uma escala para além da comunidade local. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

- **200 - Junta de Freguesia de Baguim do Monte**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos B2 (tipo de inovação a implementar), D3 (potencial para multiplicação do projeto) e D4 (efeitos da comunicação e disseminação de resultados) apresentando argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura.

Análise da Pronúncia:

B2 - Após a reanálise do subcritério em questão e face à pronúncia apresentada considera-se a dimensão social e económica como uma das áreas abrangidas pela iniciativa. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 1 para 5.

D3 – Da análise da pronúncia do candidato e da consequente reavaliação do exposto na candidatura reconhece-se, para além do potencial de replicação do projeto, a capacidade de ganhar escala. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

D4 - Valorizou-se a qualidade técnico-científica da comunicação e disseminação dos resultados bem como a sua possível abrangência através do conjunto de entidades envolvidas. No entanto, a iniciativa carece de medidas detalhadas no que concerne à sua disseminação fora da comunidade local, que a pronúncia não complementa, não as enumerando, não as descrevendo nem as planeando. Avaliação anterior sem alteração.

- **202 - Junta de Freguesia de Vila do Conde**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1.1 (Clareza e pertinência dos objetivos), B1 (Grau de novidade da solução a implementar), C2 (Contributo para o atingimento dos objetivos), D2 (Envolvimento da comunidade) e D4 (Efeitos da comunicação e disseminação de resultados) apresentando argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura.

Análise da Pronúncia:

A1.1 – Apesar de não apresentar uma análise SWOT formal, a pronúncia apresentada pelo candidato esclarece a identificação dos desafios, forças e oportunidades do projeto, considerando-se adequado aos critérios de avaliação definidos. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

B1 – Apesar de se reconhecer um grau de inovação que representa melhorias significativas face ao modelo atualmente existente, nem a candidatura nem a pronúncia apresentam argumentos que permitam considerar o projeto uma novidade de natureza radical. Avaliação anterior sem alteração.

C2 – Apesar dos argumentos apresentados o projeto continua a carecer de abordagem com a meta de valorização do território. Avaliação anterior sem alteração.

D4 – Da análise da pronúncia apresentada e reavaliada a candidatura, considera-se que o projeto revela capacidade de divulgação para além da comunidade local com potencial para poder alcançar um âmbito de ação mais vasto. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

- **203 - Junta de Freguesia de São Luís**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1.1 (Clareza e pertinência dos objetivos), A1.3 (Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto) e B2 (Tipo de inovação a implementar) apresentando argumentos com que pretende esclarecer aspetos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura. A pronúncia contesta também a não atribuição da majoração atribuída a territórios de baixa densidade.

Análise da Pronúncia:

A1.1 - Os objetivos são apresentados de forma clara e coerente com as áreas chave abordadas, no entanto continua a carecer de uma análise SWOT detalhada. Avaliação anterior sem alteração.

A1.3 – Após uma reavaliação global da candidatura e face aos argumentos apresentados na pronúncia, reconsiderou-se a adequação do orçamento face aos objetivos do projeto. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

B2 – A pronuncia feita relativamente a este subcritério não altera a pontuação máxima já anteriormente atribuída.

Majoração referente a territórios de baixa densidade: Confirmada a efetiva inserção da Freguesia de São Luís em território de baixa densidade. Deste modo é conferida a majoração de 0,05 pontos.

- **205 - Junta de Freguesia de S. Vicente**

Breve resumo da pronúncia submetida:

O candidato propõe uma reavaliação aos pontos A1.1 (Clareza e pertinência dos objetivos), A1.3 (Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto), B1 (Grau de novidade da solução a implementar), D2 (Envolvimento da comunidade) e D3 (Potencial para multiplicação do projeto), D4 (Efeitos da comunicação e disseminação de resultados) apresentando argumentos que anteriormente se encontravam pouco claros na candidatura.

Análise da Pronúncia:

A1.1 – Os objetivos encontram-se bem fundamentados, porém, a análise SWOT é abordada de forma simplificada e incompleta carecendo de mais elementos e maior detalhe. Avaliação anterior sem alteração.

A1.3 – O orçamento apresentado encontra-se bem identificado e detalhado, no entanto, algumas das rubricas consideradas não são apresentadas suficientemente fundamentadas, nomeadamente no que concerne à sua quantificação não permitindo a identificação e fundamentação de alguns itens do orçamento. Avaliação anterior sem alteração.

B1 – Apesar de se reconhecer um grau de inovação que representa melhorias significativas face ao modelo atualmente existente, a candidatura não apresenta argumentos que permitam considerar o projeto uma novidade de natureza radical. Avaliação anterior sem alteração.

D2 – A pronúncia do candidato clarifica as comunidades que o projeto pretende envolver, desagregando o universo comunitário a atingir de forma mais objetiva do que a candidatura permitiu considerar donde. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

D3 – Da análise da pronúncia do candidato e da consequente reavaliação do exposto na candidatura reconhece-se, para além do potencial de replicação do projeto, a capacidade de ganhar escala. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

D4 – Da análise da pronúncia apresentada, reavaliada a candidatura, considera-se que o projeto revela capacidade de divulgação para além da comunidade local com potencial para poder alcançar um âmbito de ação mais vasto. Deste modo é alterada a pontuação atribuída de 3 para 5.

- **214 - União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

Breve resumo da pronúncia submetida:

Durante o preenchimento do formulário de candidatura, por lapso nosso, no campo "Montante a financiar pelo FA" calculou-se 85% do "Valor Global do Projeto Sem IVA" (o que deu 20 358,23€), quando deveria ter sido calculado 85% do "Valor Global do Projeto Com IVA" (que daria 25 040,57€ ou 25 000€, uma vez que é o valor máximo de cofinanciamento).

Dado que o IVA pode ser elegível a financiamento (em virtude de não ser recuperável pela UFMHF, conforme ponto 9.4 alínea e) do aviso JUNTAr+) e tendo em conta que a diferença de valores é significativa no contexto de uma Junta de Freguesia, vimos por esta meio solicitar a correção desta situação.

Análise da Pronúncia:

Após análise da Pronúncia apresentada pela União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, vem o Fundo Ambiental, declarar a impossibilidade na alteração do montante apresentado para financiamento pelo candidato na Plataforma do Fundo Ambiental, pois todas as candidaturas que não exibiram elementos no momento da apresentação da candidatura, não podem em sede de audiência prévia juntar esses elementos e solicitar uma reavaliação sob pena de se estar a violar princípios basilares pelos quais se deve nortear a Administração Pública, tais como, o princípio da igualdade e da imparcialidade (artigos 6º e 9º do Código do Procedimento Administrativo).

4.3. Candidaturas elegíveis e não elegíveis para financiamento

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente da Pontuação Global (PG).

Em caso de empate (pela Pontuação Global (PG), arredondado à centésima), de acordo com ponto 12.11 do Aviso, serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Inovação – B;
- Resultados esperados - D;
- Contributo para o PAEC - C;
- Qualidade – A.

De acordo com o previsto no ponto 12.8 do Aviso n.º 6519/2019, de 27 de março de 2019, são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG) seja igual ou superior a 3. Com base neste fundamento, são apresentadas

nas Tabela 3 e Tabela 4 respetivamente, a lista de candidaturas elegíveis para financiamento e a lista de candidaturas não elegíveis para financiamento.

Tabela 3 - Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de PG

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC	Pontuação Global (PG)
123	06/05/2019	16:35	União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	510837204	4,91
137	14/05/2019	15:06	Freguesia de A dos Cunhados e Maceira	510833764	4,91
128	11/05/2019	11:41	Junta de Freguesia de Messejana	506949265	4,88*
187	15/05/2019	19:24	Freguesia de Vilela, Seramil e Paredes Secas	510841279	4,86*
127	10/05/2019	18:51	Junta de Freguesia da Cordinhã	507077059	4,76
184	15/05/2019	19:00	Junta de Freguesia de Moreira	501119620	4,71
150	15/05/2019	10:59	Freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira	510837824	4,64
154	15/05/2019	11:42	Junta de Freguesia da Carregueira	506892816	4,60*
171	15/05/2019	16:24	Freguesia Alvoco das Várzeas	506893030	4,60*
178	15/05/2019	17:01	Junta de Freguesia de Videmonte	506988902	4,60*
206	15/05/2019	23:32	Junta de Freguesia da Moita dos Ferreiros	506354490	4,47
162	15/05/2019	14:58	Freguesia de Castelo da Maia	510833020	4,45
156	15/05/2019	12:41	União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão	510837808	4,43
143	14/05/2019	18:17	Junta da União de Freguesias de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures	510834655	4,43
168	15/05/2019	15:38	Freguesia de Arentim e Cunha	510834612	4,43
144	14/05/2019	19:48	FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS	507031318	4,41*
148	15/05/2019	10:14	Freguesia de Alfena	507847539	4,40
134	14/05/2019	09:00	União das Freguesias de Évora	510836674	4,40*
146	14/05/2019	20:55	Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra	510833896	4,40
174	15/05/2019	16:46	Junta de Freguesia do Seixo	507043120	4,39
152	15/05/2019	11:22	União de Freguesias de Caldas da Rainha. Nossa Senhora do Pópulo, Côto e São Gregório	510835317	4,37
160	15/05/2019	14:26	Freguesia de Rio Tinto	506909379	4,37
164	15/05/2019	15:14	Freguesia do Coronado (São Romão e São Mamede)	510836208	4,36
189	15/05/2019	20:14	Freguesia de Dornelas	507115520	4,36
177	15/05/2019	17:00	Junta de Freguesia de Barcelinhos	507162080	4,35
163	15/05/2019	15:12	Junta de Freguesia Esmeriz e Cabeçudos	510836577	4,35
165	15/05/2019	15:18	União Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	510840035	4,33*
198	15/05/2019	22:19	Junta de Freguesia de Palmeira	507330536	4,31
169	15/05/2019	15:59	Freguesia de Guilhabreu	508560730	4,25
214	15/05/2019	23:55	União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras	510837697	4,25*

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC	Pontuação Global (PG)
194	15/05/2019	21:50	Freguesia de Gualtar	507433874	4,21
188	15/05/2019	20:01	Junta de Freguesia de Paranhos	507837584	4,17
126	10/05/2019	17:48	União das Freguesias de Cimbra	510836119	4,16
205	15/05/2019	23:31	Junta de Freguesia de S.Vicente	507611012	4,15
195	15/05/2019	21:54	Junta de Freguesia de Arcozelo	507555287	4,11
183	15/05/2019	18:56	Junta de Freguesia da Estrela	510856918	4,09
190	15/05/2019	20:29	União das Freguesias de Faro (Sé e S. Pedro)	510836704	4,09
207	15/05/2019	23:46	Junta de Freguesia de S. Torcato	506946150	4,08*
130	13/05/2019	12:36	União das freguesias de São João de Loure e Frossos	510833608	4,08
180	15/05/2019	17:48	Junta de Freguesia de Maceda	509000975	4,07
203	15/05/2019	23:30	Junta de Freguesia de São Luís	506864731	4,06*
170	15/05/2019	16:20	União das freguesias de Tavares	510840426	4,05*
209	15/05/2019	23:49	Junta de Freguesia S. Salvador Ílhavo	510833217	4,05
142	14/05/2019	17:16	JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICORDIA	510833349	4,03
173	15/05/2019	16:33	União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	510839894	4,01
133	14/05/2019	00:27	Junta de Freguesia de Sever do Vouga	507242033	4,00*
135	14/05/2019	10:01	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO	510835384	3,99
161	15/05/2019	14:29	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA	510837794	3,99
202	15/05/2019	23:04	Junta de Freguesia de Vila do Conde	506896854	3,98
155	15/05/2019	12:19	Freguesia de Cedães	506627870	3,96*
157	15/05/2019	13:25	Freguesia de Bodiosa	506956652	3,94*
166	15/05/2019	15:33	Junta de Freguesia de Gondufe	507378881	3,92*
158	15/05/2019	14:18	Freguesia de S. Pedro Fins	501158596	3,89
200	15/05/2019	22:41	Junta de Freguesia de Baguim do Monte	506939472	3,87
197	15/05/2019	22:09	Junta de Freguesia de Soutelo	509268382	3,86*
211	15/05/2019	23:52	Junta de Freguesia de Alte	501071431	3,81
132	13/05/2019	17:18	Junta de Freguesia de Santo Estêvão	507064674	3,79
139	14/05/2019	16:43	Junta de Freguesia de Pontével	507002679	3,79
193	15/05/2019	20:54	Freguesia de Cacia	508882079	3,78
138	14/05/2019	15:40	Junta de Freguesia de Folgosinho	507301218	3,77*
217	17/05/2019	15:34	Junta de Freguesia de Pombal	506942643	3,73
204	15/05/2019	23:30	União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	510840671	3,72*
181	15/05/2019	18:11	Junta de Freguesia de Campo de Ourique	510856888	3,67
210	15/05/2019	23:51	Freguesia de Vimieiro	501296930	3,66*
196	15/05/2019	21:55	Junta de Freguesia de Penha de França	510833454	3,59

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC	Pontuação Global (PG)
129	13/05/2019	10:03	Freguesia de Labruge	507369963	3,59
176	15/05/2019	16:55	Junta de Freguesia de Vidigueira	506851273	3,53*
199	15/05/2019	22:33	Junta de Freguesia da Guarda	510833195	3,50*
185	15/05/2019	19:13	Junta de Freguesia de Oliveira do Douro	506790622	3,45
175	15/05/2019	16:54	Freguesia de Trute	507705211	3,44*
182	15/05/2019	18:43	Junta de freguesia de Figueiró de Granja	127230050	3,44*
122	04/05/2019	16:36	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE SARDOURA	506620581	3,41
218	17/05/2019	16:22	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICTOR	507033647	3,30
124	08/05/2019	15:48	União de Freguesias de Felgar e Souto da Velha	510836720	3,25*
140	14/05/2019	16:44	União de Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões	510834574	3,21*
186	15/05/2019	19:16	Junta de Freguesia da União de Freguesias de Paredes de Coura e Resende	510838596	3,16*
125	09/05/2019	19:56	Freguesia de Santa Maria, S. Pedro e matacães	510840590	3,15
213	15/05/2019	23:54	Junta de Freguesia de Campolide	506810496	3,12
149	15/05/2019	10:45	Junta de Freguesia de São Brás	512082154	3,09
159	15/05/2019	14:20	FREGUESIA DE CANTELÃES	507834640	3,09*
191	15/05/2019	20:39	Junta de Freguesia de Cabrela	506778843	3,05*
192	15/05/2019	20:45	União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião	510838910	3,05
172	15/05/2019	16:28	FREGUESIA DE SANTA JOANA	506333981	3,05
120	23/04/2019	15:53	Junta de Freguesia Santa Maria Maior	506851427	3,01*
151	15/05/2019	11:08	Junta de Freguesia de Serro Ventoso	501159339	3,00

(*) Candidaturas com projetos em territórios de baixa densidade (majoração de 0,05 na Pontuação Global)

Tabela 4 - Lista ordenada de candidaturas não elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de PG

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC	Pontuação Global (PG)
208	15/05/2019	23:48	FREGUESIA DE VISEU	510841287	2,97
201	15/05/2019	22:59	Junta de Freguesia da União de Freguesias de Airão Sta. Maria, Airão S. João e Vermil	510833950	2,88*
179	15/05/2019	17:30	Junta de Freguesia de Espinhal	508036925	2,85*
141	14/05/2019	17:12	Freguesia de Folques	506867331	2,81*
147	14/05/2019	22:42	Junta de Freguesia de Raimonda	507151437	2,71
212	15/05/2019	23:53	Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria	510835619	2,65
131	13/05/2019	15:16	Freguesia de Cabeça Gorda	506872068	2,57*
145	14/05/2019	20:00	Junta de Freguesia de Âncora	507986725	2,48*
167	15/05/2019	15:34	Freguesia de Salir	507655915	2,41
136	14/05/2019	10:05	Freguesia de Alpiarça	506975347	2,38

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	NIF / NIPC	Pontuação Global (PG)
153	15/05/2019	11:31	Freguesia de São Caetano	512076367	1,91
121	03/05/2019	16:08	JUNTA DE FREGUESIA DE EIRADO	507002474	1,59*
216	17/05/2019	13:28	Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique	507709780	1,09
215	15/05/2019	23:58	FREGUESIA DE MOURISCAS	507276353	0,52*

(*) Candidaturas com projetos em territórios de baixa densidade (majoração de 0,05 na Pontuação Global)

4.4. Candidaturas aprovadas para financiamento

A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

Assim, ordenadas as candidaturas elegíveis pelo valor de Pontuação Global (PG) de candidatura, e atendendo a que a dotação financeira máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de 1 000 000,00 € (um milhão de euros), poderão ser financiadas 44 (quarenta e quatro) candidaturas, sendo o valor total atribuído para financiamento de 1 000 000,00 € (um milhão de euros).

A lista de candidaturas a financiar e respetivo valor são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
123	União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	510837204	43 005,83 €	24 891,05 €
137	Freguesia de A dos Cunhados e Maceira	510833764	31 709,40 €	25 000,00 €
128	Junta de Freguesia de Messejana	506949265	10 689,01 €	9 085,66 €
187	Freguesia de Vilela, Seramil e Paredes Secas	510841279	31 157,79 €	25 000,00 €
127	Junta de Freguesia da Cordinhã	507077059	29 889,00 €	25 000,00 €
184	Junta de Freguesia de Moreira	501119620	40 036,50 €	24 692,50 €
150	Freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira	510837824	30 196,50 €	25 000,00 €
171	Freguesia Alvoco das Várzeas	506893030	29 000,00 €	24 650,00 €
178	Junta de Freguesia de Videmonte	506988902	29 000,00 €	24 650,00 €
154	Junta de Freguesia da Carregueira	506892816	28 290,00 €	24 046,50 €
206	Junta de Freguesia da Moita dos Ferreiros	506354490	29 940,00 €	25 000,00 €
162	Freguesia de Castelo da Maia	510833020	29 583,50 €	25 000,00 €
156	União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão	510837808	17 737,00 €	15 076,00 €
168	Freguesia de Arentim e Cunha	510834612	30 343,50 €	25 000,00 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
143	Junta da União de Freguesias de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures	510834655	30 282,60 €	25 000,00 €
144	FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS	507031318	23 900,00 €	20 315,00 €
134	União das Freguesias de Évora	510836674	39 234,54 €	25 000,00 €
146	Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra	510833896	24 969,00 €	20 300,00 €
148	Freguesia de Alfena	507847539	27 736,50 €	23 576,00 €
174	Junta de Freguesia do Seixo	507043120	30 000,00 €	25 000,00 €
152	União de Freguesias de Caldas da Rainha. Nossa Senhora do Pópulo, Côto e São Gregório	510835317	25 860,34 €	20 860,34 €
160	Freguesia de Rio Tinto	506909379	29 704,50 €	25 000,00 €
164	Freguesia do Coronado (São Romão e São Mamede)	510836208	30 396,00 €	25 000,00 €
189	Freguesia de Dornelas	507115520	67 785,78 €	25 000,00 €
163	Junta de Freguesia Esmeriz e Cabeçudos	510836577	24 900,00 €	21 165,00 €
177	Junta de Freguesia de Barcelinhos	507162080	39 114,00 €	24 990,00 €
165	União Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	510840035	29 000,00 €	24 650,00 €
198	Junta de Freguesia de Palmeira	507330536	42 500,00 €	25 000,00 €
169	Freguesia de Guilhabreu	508560730	29 921,00 €	25 000,00 €
214	União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras	510837697	29 459,49 €	20 358,23 €
194	Freguesia de Gualtar	507433874	35 600,00 €	23 375,00 €
188	Junta de Freguesia de Paranhos	507837584	29 407,76 €	24 996,60 €
126	União das Freguesias de Coimbra	510836119	30 443,00 €	21 038,00 €
205	Junta de Freguesia de S.Vicente	507611012	37 600,00 €	25 000,00 €
195	Junta de Freguesia de Arcozelo	507555287	29 709,99 €	25 000,00 €
183	Junta de Freguesia da Estrela	510856918	29 323,20 €	24 924,70 €
190	União das Freguesias de Faro (Sé e S. Pedro)	510836704	15 902,00 €	12 440,00 €
207	Junta de Freguesia de S. Torcato	506946150	31 100,00 €	19 975,00 €
130	União das freguesias de São João de Loure e Frossos	510833608	29 397,00 €	24 987,00 €
180	Junta de Freguesia de Maceda	509000975	29 350,00 €	20 282,52 €
203	Junta de Freguesia de São Luís	506864731	21 150,00 €	17 977,50 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
170	União das freguesias de Tavares	510840426	29 491,50 €	25 000,00 €
209	Junta de Freguesia S. Salvador Ílhavo	510833217	43 875,43 €	20 000,00 €
142	JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICORDIA	510833349	26 670,15 €	16 697,40 €*
Total				1 000 000,00 €

(*)Por ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura n.º 142 (Junta de Freguesia da Misericórdia), no montante de 17 736,00 € (dezasete mil, setecentos e trinta e seis euros), só poderá ser financiada até ao montante de 16 697,40 € (dezassex mil seiscentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), o que representa uma taxa de cofinanciamento aproximado de 80%, em vez da taxa de 85% solicitada.

A lista de candidaturas elegíveis cujo financiamento excede a dotação máxima previsto no Aviso são apresentadas na Tabela 6.

Tabela 6 - Lista de candidaturas não aprovadas para financiamento

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
173	União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	510839894	30 750,00 €	25 000,00 €
133	Junta de Freguesia de Sever do Vouga	507242033	28 659,00 €	24 360,00 €
135	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO	510835384	29 212,50 €	24 830,62 €
161	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA	510837794	23 370,00 €	19 864,50 €
202	Junta de Freguesia de Vila do Conde	506896854	40 200,00 €	25 000,00 €
155	Freguesia de Cedães	506627870	24 772,20 €	20 738,80 €
157	Freguesia de Bodiosa	506956652	58 300,00 €	25 000,00 €
166	Junta de Freguesia de Gondufe	507378881	5 000,00 €	4 250,00 €
158	Freguesia de S. Pedro Fins	501158596	24 898,99 €	21 164,14 €
200	Junta de Freguesia de Baguim do Monte	506939472	27 959,22 €	23 000,00 €
197	Junta de Freguesia de Soutelo	509268382	43 357,50 €	25 000,00 €
211	Junta de Freguesia de Alte	501071431	30 681,48 €	24 523,35 €
139	Junta de Freguesia de Pontével	507002679	29 459,75 €	25 000,00 €
132	Junta de Freguesia de Santo Estêvão	507064674	29 459,75 €	25 000,00 €
193	Freguesia de Cacia	508882079	28 264,00 €	24 024,00 €
138	Junta de Freguesia de Folgosinho	507301218	29 000,00 €	24 650,00 €
217	Junta de Freguesia de Pombal	506942643	22 693,50 €	19 289,47 €
204	União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	510840671	30 000,00 €	25 000,00 €
181	Junta de Freguesia de Campo de Ourique	510856888	28 225,68 €	23 991,83 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
210	Freguesia de Vimieiro	501296930	29 361,56 €	24 957,32 €
196	Junta de Freguesia de Penha de França	510833454	27 096,36 €	23 031,91 €
129	Freguesia de Labruge	507369963	27 826,25 €	23 652,31 €
176	Junta de Freguesia de Vidigueira	506851273	15 530,40 €	10 732,39 €
199	Junta de Freguesia da Guarda	510833195	23 377,00 €	19 870,00 €
185	Junta de Freguesia de Oliveira do Douro	506790622	25 247,72 €	21 146,91 €
175	Freguesia de Trute	507705211	34 529,30 €	25 000,00 €
182	Junta de freguesia de Figueiró de Granja	127230050	37 330,50 €	25 000,00 €
122	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE SARDOURA	506620581	25 371,00 €	21 250,00 €
218	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICTOR	507033647	23 302,00 €	19 806,70 €
124	União de Freguesias de Felgar e Souto da Velha	510836720	23 730,00 €	20 170,50 €
140	União de Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões	510834574	23 370,00 €	16 150,00 €
186	Junta de Freguesia da União de Freguesias de Paredes de Coura e Resende	510838596	30 750,00 €	25 000,00 €
125	Freguesia de Santa Maria, S. Pedro e matacães	510840590	28 089,55 €	22 830,62 €
213	Junta de Freguesia de Campolide	506810496	31 542,00 €	25 000,00 €
159	FREGUESIA DE CANTELÃES	507834640	28 011,00 €	23 809,35 €
149	Junta de Freguesia de São Brás	512082154	17 185,90 €	14 608,01 €
172	FREGUESIA DE SANTA JOANA	506333981	29 090,00 €	24 726,00 €
191	Junta de Freguesia de Cabrela	506778843	28 186,31 €	23 958,36 €
192	União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião	510838910	24 961,21 €	17 249,61 €
120	Junta de Freguesia Santa Maria Maior	506851427	24 944,40 €	21 202,74 €
151	Junta de Freguesia de Serro Ventoso	501159339	49 200,00 €	25 000,00 €
208	FREGUESIA DE VISEU	510841287	28 290,00 €	19 550,00 €
201	Junta de Freguesia da União de Freguesias de Airão Sta. Maria, Airão S. João e Vermil	510833950	24 455,00 €	20 786,00 €
179	Junta de Freguesia de Espinhal	508036925	29 735,23 €	20 548,75 €
141	Freguesia de Folques	506867331	17 678,79 €	15 026,97 €
147	Junta de Freguesia de Raimonda	507151437	21 300,00 €	15 555,00 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
212	Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria	510835619	15 952,73 €	13 559,82 €
131	Freguesia de Cabeça Gorda	506872068	49 765,80 €	25 000,00 €
145	Junta de Freguesia de Âncora	507986725	26 500,00 €	21 250,00 €
167	Freguesia de Salir	507655915	35 793,00 €	25 000,00 €
136	Freguesia de Alpiarça	506975347	13 345,00 €	10 676,00 €
153	Freguesia de São Caetano	512076367	41 290,50 €	25 000,00 €
121	JUNTA DE FREGUESIA DE EIRADO	507002474	34 250,11 €	25 000,00 €
216	Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique	507709780	19 733,13 €	16 773,16 €
215	FREGUESIA DE MOURISCAS	507276353	18 450,00 €	15 682,50 €
Total				1 173 247,64 €

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de receção de candidaturas decorreu entre 9 de abril e 15 de maio de 2019. Até às 23:59 horas do dia 15 de maio de 2019, foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental (em www.fundoambiental.pt), 97 (noventa e sete) candidaturas.

Ainda dentro do prazo de submissão de candidaturas, 3 (três) candidatos, comunicaram ao Fundo Ambiental dificuldades técnicas na submissão das candidaturas. Sendo que os 3 (três) candidatos já tinham iniciado o processo de candidatura, foi dada a autorização para submissão das candidaturas no dia 17 de maio de 2019. Assim, foram submetidas na página eletrónica do Fundo Ambiental, 100 (cem) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas. Neste processo de verificação, 1 (uma) candidatura não foi considerada elegível.

Foram admitidas para a fase de avaliação 99 (noventa e nove) candidaturas.

Avaliadas as candidaturas, foi elaborado o Relatório Preliminar, o qual foi disponibilizado aos interessados para audiência prévia, por dez dias úteis. Durante a fase de audiência dos interessados foram recebidas 17 (dezasete) pronúncias, que foram analisadas pela Comissão de Avaliação.

Após apreciação das pronúncias, constata-se que 85 (oitenta e cinco) candidaturas foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento, pelo facto de o valor da pontuação global (PG) ser igual ou superior a 3, conforme estipulado no ponto 12.8 do Aviso.

Das candidaturas admitidas para avaliação, 14 (catorze) não são consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento por ter uma pontuação global inferior a 3.

Após ordenação pelo valor decrescente da pontuação global (PG), das 85 (oitenta e cinco) candidaturas elegíveis para a atribuição de financiamento, poderão ser financiadas 44 (quarenta e quatro) candidaturas e 41 (quarenta e uma) não podem ser financiadas por se ter esgotado o montante disponível para financiamento.

Prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor total de 1 000 000,00 € (um milhão de euros).

Após aprovação do Relatório, de acordo com o ponto 13.5 do Aviso n.º 6519/2019, os candidatos são notificados da decisão final, disponibilizando-se para o efeito o presente Relatório Final no sítio do Fundo Ambiental na internet, em www.fundoambiental.pt.

A Subdiretora do Fundo Ambiental

Isabel Nico

11340

Vértice	X (m)	Y (m)
5	28715	97409
6	40368	87659
7	39034	85893
8	36215	84028
9	33403	80314
10	33379	79503
11	32016	79265
12	30580	78450
13	17841	78415
14	17824	85813
15	24258	87187
16	23898	86766
17	23845	86613
18	23919	86436
19	24374	86054
20	25054	86026
21	25187	86086
22	25731	86613
23	25917	86702
24	26100	86578
25	26270	86594
26	27097	87478
27	27516	87519
28	27650	87609
29	27705	87772
30	27614	88279
31	27522	88390
32	27394	88433
33	27688	95096

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de fevereiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*, 312091789

Fundo Ambiental

Aviso n.º 6519/2019

Economia circular em freguesias (JUNTA+)

O Governo definiu como prioritária na sua ação política em matéria de políticas públicas de ambiente iniciar um (longo) percurso para a transição do desenvolvimento económico com base numa economia linear para um modelo de desenvolvimento assente na economia circular, tendo aprovado, em dezembro de 2017, o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC).

Para concretizar a mudança sistémica necessária, urge provocar e acelerar, nas cadeias de valor das atividades económicas, e nas regiões junto das comunidades, a interiorização e a implementação dos conceitos associados à economia circular.

No ano de 2018, o aviso JUNTAR com financiamento de 1 milhão de euros, dirigido às Juntas de Freguesia, recebeu 110 candidaturas, dos mais variados pontos do país, tendo apoiado 49 projetos, que foram desde redes locais de compostagem, a reutilização de manuais escolares, brinquedos e produtos de puericultura, passando por cozinhas comunitárias e repair café.

Não há dúvida de que as comunidades locais estão particularmente atentas, e sensibilizadas, para o uso eficiente dos recursos locais também como modo de aproximar os agentes presentes na comunidade — cidadãos, empresas, escolas e Juntas.

O aviso de 2019 — o JUNTAR+ — vem de novo ao encontro destes exemplos comunitários, complementando as ações focadas nas questões territoriais da economia circular e que serão promovidas — partindo

Diário da República, 2.ª série — N.º 70 — 9 de abril de 2019

das agendas regionais de economia circular, que este ano serão também complementadas com a promoção de uma rede de cidades circulares. O foco deste aviso continua a ser os modelos de economia colaborativa e de partilha, os circuitos curtos de produção e consumo, a reutilização e extensão de vida útil de produtos e equipamentos, e a promoção e valorização de recursos locais, como uma oportunidade para usar de modo mais eficiente os recursos, perceber as poupanças associadas e educar sobre os impactos evitados associados a ações do dia-a-dia dos cidadãos.

Pretende-se assim promover novos tópicos em torno do qual possam surgir novas formas de comunidade e novos modelos empresariais — preservando e usando de modo mais eficiente os recursos. E os parceiros de excelência para fomentar este movimento são as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade à comunidade, e que poderão mais facilmente demonstrar como as soluções podem demonstrar a relação entre poupança económica e poupança ambiental.

Com este propósito, o Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do governo, abre o presente aviso destinado a apoiar soluções locais de economia circular, cujos beneficiários são as Juntas de Freguesia, que podem apresentar projetos isoladamente ou em parceria com outras juntas de freguesia, universidades, empresas, ONGA, associações culturais e sociais, entre outras entidades.

1 — Objetivos gerais e específicos:

1.1 — São objetivos gerais implementar soluções locais de economia circular, demonstrando os benefícios económicos, sociais e ambientais associados.

1.2 — São objetivos específicos desenvolver soluções enquadradas, designadamente, nas ações 1, 4, 5 e 6 do Plano de Ação para a Economia Circular — consulte o Plano de Ação em <http://economiacircular.gov.pt/pt/economia-circular/principios>;

2 — Áreas chave:

O projeto a desenvolver deverá contemplar iniciativas com impacto reconhecido na transição para a economia circular, em áreas chave tais como:

a) Colaborar, trocar e partilhar: trabalhar em conjunto através da cadeia de valor — internamente e externamente, com fornecedores e utilizadores finais — para identificar barreiras, capturar oportunidades, propor soluções conjuntas locais mais eficientes e produtivas no uso de recursos;

b) Preservar e prolongar: uma vez mobilizados e em utilização, fomentar a manutenção, reparação e atualização para maximização da vida útil dos produtos e, aquando do final do seu ciclo de uso, disponibilizar sistemas de retorno para remanufatura e reutilização;

c) Eficiência no uso do espaço: identificar espaços, públicos, privados ou comunitários, não aproveitados ou subaproveitados, onde seja possível a comunidade local desenvolver projetos colaborativos e mobilizadores.

3 — Âmbito geográfico:

São elegíveis projetos localizados em todas as regiões do território nacional.

4 — Beneficiários:

4.1 — Constituem beneficiários elegíveis as Juntas de Freguesia.

4.2 — O beneficiário pode apresentar candidatura em parceria, sendo o beneficiário a entidade líder, competindo-lhe estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

4.3 — O líder da parceria deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente:

a) Juntas de freguesia;

b) Micro e pequenas e médias empresas;

c) Entidades gestoras de fluxos específicos;

d) Universidades, centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas;

e) Entidades reconhecidas na prática de I&D, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (ver programa SIFIDE — Reconhecimento de Idoneidade);

f) Organizações não governamentais de diferente âmbito.

5 — Prazos de execução:

5.1 — As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm que concluir todas as operações até à submissão do Relatório Final de Execução, conforme indicado no ponto 6.

5.2 — Em conformidade com o estabelecido no ponto anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos, tais como licenciamentos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução do mesmo.

6 — Entregáveis

6.1 — As candidaturas elegíveis para financiamento têm de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução de todas as operações previstas, bem como os seus impactos sociais, ambientais e económicos.

6.2 — O prazo de entrega do relatório referido no número anterior é 15 de novembro de 2019.

6.3 — O relatório deverá seguir a estrutura constante do Anexo II ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.

7 — Dotação Financeira e Taxa Máxima de Cofinanciamento:

7.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €1.000.000 (um milhão de euros).

7.2 — O cofinanciamento é de 85 % até um valor máximo de 25 mil euros por candidatura.

7.3 — Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário, nomeadamente no âmbito do Aviso JUNTAr de 2018.

8 — Condições de elegibilidade:

8.1 — É requisito de elegibilidade dos beneficiários:

- a) Enquadrarem-se na tipologia de beneficiários definida no ponto 4 do presente aviso;
- b) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- c) Apresentarem uma candidatura única.

8.2 — São critérios de elegibilidade da candidatura:

- a) Entregar todos os documentos exigidos no ponto 11, dentro dos prazos definidos no ponto 10.1;
- b) Evidenciar que a candidatura prevista contribui para os objetivos gerais e para os objetivos específicos elencados no ponto 1;
- c) Integrar iniciativas que conduzam ao desenvolvimento de, pelo menos, uma das áreas chave identificadas no ponto 2;

9 — Elegibilidade de despesas:

9.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

- a) Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rubricas até 10 % do orçamento total do projeto);
- b) Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;
- c) Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;
- d) Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;
- e) Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;
- f) Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

9.2 — São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).

9.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa previstos no ponto 9.1, são elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

- a) Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;
- b) Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas;
- c) Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

9.4 — Para além de despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no ponto 9.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

- a) Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento, bem como despesas associadas aos recursos humanos dos beneficiários;
- b) Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;
- c) Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;
- d) Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;
- e) Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;
- f) Custos cobertos por outras fontes de financiamento;
- g) Multas, penalidades e custos de litigação;
- h) Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;
- i) Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

10 — Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

10.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá desde a data de publicação até às 23:59 horas do dia 8 de maio de 2019.

10.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso “Economia circular em freguesias (JUNTAr+)” e ligação para o formulário da candidatura.

10.3 — As candidaturas devem ser submetidas usando o modelo de candidatura disponível em www.fundoambiental.pt, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 11 do presente aviso, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios.

11 — Conteúdo das candidaturas:

As candidaturas previstas no presente aviso devem conter a seguinte informação:

11.1 — Relativa ao beneficiário:

- a) Identificação do beneficiário — líder do projeto;
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Número de segurança social;
- d) IBAN;
- e) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- f) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- g) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, p.e., certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;
- h) Declaração de honra conforme Anexo III.
- i) Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA.

11.2 — Relativa à candidatura:

- a) Submeter o modelo de candidatura disponível em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso “Economia circular em freguesias (JUNTAr+)”;
- b) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta, podendo para tal usar formatos diversificados tais como multimédia, infografias, etc.

12 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas:

12.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

12.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

12.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

12.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

12.5 — A avaliação das candidaturas, inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas, em conformidade com o modelo de avaliação identificado sob o Anexo I ao presente aviso e do qual faz parte integrante.

12.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

12.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

12.8 — Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3.

12.9 — Os critérios de avaliação, fatores de ponderação e fórmula de pontuação são os que figuram no Anexo I — Modelo de Avaliação das Candidaturas, apenso ao presente Aviso.

12.10 — Concluída a avaliação das candidaturas, o Gabinete de Gestão do Fundo Ambiental elabora fundamentadamente um Relatório Preliminar, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor da PG obtida, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

12.11 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada: Inovação, Resultados esperados, Contributo para o PAEC e Qualidade.

12.12 — A seleção das candidaturas passíveis de atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

12.13 — A análise e a avaliação das candidaturas cabe ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas.

12.14 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

13 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários:

13.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação do projeto de decisão, através da área reservada do Aviso “Economia Circular nas Juntas de Freguesia (JUNTA+)”, em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

13.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

13.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento” cabe à diretora do Fundo Ambiental.

13.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recaiu sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

14 — Contrato:

14.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

14.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo até cinco dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

14.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

14.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

14.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

14.4 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

14.5 — Após a receção dos documentos indicadas no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

14.6 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

14.7 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

14.8 — O contrato poderá ser excecionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

15 — Condições de pagamento:

15.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

a) até 30 % contra apresentação e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, o qual deve evidenciar a execução material e financeira;

b) 70 % após a execução do projeto nas condições definidas nos pontos seguintes, ou 100 % nesse momento, no caso de o beneficiário não tiver optado por pedido de pagamento intermédio.

15.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a entrega do Relatório Final de Execução da medida, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura, e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário.

15.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

15.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 10 (dez) dias úteis para validar e aprovar o Relatório Final de Execução do Projeto.

16 — Desistências:

16.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

16.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

16.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada relativamente às candidaturas elegíveis não financiadas.

16.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

17 — Incumprimento:

17.1 — O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

18 — Esclarecimentos complementares:

18.1 — Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

19 — Divulgação pública dos resultados e relatório final:

19.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do “JUNTA+”, bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.

19.2 — A entidade gestora do Fundo Ambiental produz um relatório final com os resultados da implementação do presente Programa que deve incluir os montantes financiados, o número de medidas financiadas e uma estimativa, caso seja possível, dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

19.3 — A entidade gestora do Fundo Ambiental pode promover sessão pública de apresentação de relatório final de execução do programa JUNTA+, podendo distinguir as práticas mais inovadoras e ou de maior impacto a ele submetidas.

20 — Propriedade intelectual e publicitação:

20.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo Ambiental constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

20.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, autoriza-se tornar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza-se o Ministério do Ambiente a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

20.3 — O Sumário Executivo dos projetos financiados será disponibilizado no portal ECO.NOMIA e no portal do Fundo Ambiental, para efeitos de divulgação.

20.4 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa de acordo com as orientações a fornecer pela entidade gestora do Fundo Ambiental.

20.5 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental.

20.6 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente programa.

27 de março de 2019. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

ANEXO I

Modelo de avaliação das candidaturas

Economia circular em freguesias — JUNTA+

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade — Qualidade técnica geral da candidatura que corresponda aos objetivos do Aviso;
- Inovação — Carácter inovador do projeto, incluindo as áreas chave de economia circular a serem exploradas e analisadas;
- Contributo para o PAEC — De que forma o projeto se encontra alinhado com as ações preconizadas no PAEC;
- Resultados esperados — quais os resultados ambientais e sociais que se esperam obter com a execução do projeto.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- Qualidade: 20 %;
- Inovação: 30 %;
- Contributo para o PAEC: 30 %;
- Resultados esperados: 20 %.

A pontuação global de cada candidatura é obtida pela seguinte fórmula:
Pontuação Global (PG) = 0,20 A + 0,30 B + 0,30 C + 0,20 D

em que:

- A — Qualidade;
- B — Inovação;
- C — Contributo para o PAEC;
- D — Resultados esperados.

O resultado do PG é arredondado às centésimas. No caso de o projeto se desenvolver em territórios de baixa densidade, é majorado em 0,05. A aplicação da majoração, não poderá, em caso algum, resultar na atribuição da PG superior a “5”

Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3.

A — Qualidade

É avaliada a qualidade da candidatura apresentada, nomeadamente se a candidatura está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que se pretende atingir

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando os objetivos estão identificados mas são incoerentes com as áreas chave a serem abordadas e a respetiva abordagem apresentada.
3	Acelera	Quando existe uma identificação dos objetivos clara e coerente com as áreas chave a serem abordadas porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução ou oportunidade a endereçar.
5	Lídera	Quando existe uma identificação dos objetivos clara e coerente com as áreas chave a serem abordadas, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2. Solidez do conceito e credibilidade do cronograma proposto:

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação do cronograma proposto à prossecução dos objetivos definidos.
3	Acelera	Quando existe adequação do cronograma proposto mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas.
5	Lídera	Quando o cronograma proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado à prossecução dos objetivos definidos.

A1.3. Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto:

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto.
3	Acelera	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação.
5	Lídera	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.

A2 — Qualificação e adequação das equipas/parceria

Neste subcritério é avaliada a composição das equipas técnicas do beneficiário e da parceria (se aplicável) avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação e adequação da parceria será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe.

Este subcritério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

A2.1. Qualificação e adequação das equipas;

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.

(ponto 1 do Aviso), fundamentação do plano de implementação aos objetivos do programa e o alinhamento com as áreas-chave apresentadas (ponto 2 do Aviso), e a relevância e coerência do projeto proposto.

Este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- A1. Coerência e racionalidade da candidatura;
- A2. Qualificação e adequação das equipas/ parceria.

em que:

$$A = 0,7 A1 + 0,3 A2$$

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura:
Neste subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- A1.1. Clareza e pertinência dos objetivos;
- A1.2. Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto;
- A1.3. Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas seguintes.

A1.1. Clareza e pertinência dos objetivos:

- A1.1. Clareza e pertinência dos objetivos:

A2.2. Qualificação e adequação da parceria (se aplicável).

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

Caso não esteja previsto o estabelecimento parcerias então o parâmetro A2.2. não integrará o cálculo e o parâmetro A2.1. contabilizará 100 % do critério.

A2.1. Qualificação e adequação das equipas:

Pontuação	Descrição	
1	Presente	Os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
3	Acclera	Parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
5	Lídera	Todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.

A2.2. Qualificação e adequação da parceria (se aplicável):

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação dos objetivos com a constituição da parceria.
3	Acclera	Quando existe adequação dos objetivos com a constituição da parceria, mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação e/ou capacitação.
5	Lídera	Quando existe adequação dos objetivos com a constituição da parceria, apresentando-se bem detalhado e fundamentado.

B — Inovação

É avaliada a forma como a candidatura irá abordar a avaliação e implementação de solução (p.e. tecnológica, modelo de negócio, serviço, produto ou plataforma) e se a mesma é feita de modo sistémico.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

- B1. Grau de novidade, na comunidade, da solução a implementar;
- B2. Tipo de inovação a implementar.

em que:

$$B = 0,6 B1 + 0,4 B2$$

B1. Grau de novidade, na comunidade, da solução a implementar

Neste subcritério é avaliado o grau de novidade que os produtos/ serviços/ modelos de negócios/ ou modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos, como sejam novidades técnico-científicas, inovações incrementais ou radicais, trazem à comunidade onde se desenvolve o projeto.

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

B1. — Grau de novidade da solução a implementar:

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou o projeto proposto apresenta produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais comparáveis aos já existentes.
1	Presente	Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos mas não introduz nenhuma novidade ao nível técnico-científico.
3	Acclera	O projeto proposto apresenta produtos/ serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental.
5	Lídera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical.

B2. Tipo de inovação a implementar

Neste subcritério é avaliada a abrangência da inovação relativamente às três dimensões do desenvolvimento sustentável: económica, ambiental e social.

B2. — Tipo de inovação a implementar:

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
3	Acclera	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
5	Lídera	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental.

C — Contributo para o PAEC

Com este critério pretende-se avaliar de que forma o projeto a financiar se encontra alinhado com o PAEC e que contributo tem na concretização dos objetivos e metas associadas.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

- C1. Grau de alinhamento com o PAEC;
- C2. Contributo para o atingimento dos objetivos e metas referenciados no PAEC;
- C3. Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em que:

$$C = 0,4 C1 + 0,4 C2 + 0,2 C3$$

C1. Grau de alinhamento com as orientações preconizadas nas ações do PAEC:

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda.....	Não existe alinhamento com as orientações preconizadas no PAEC.
1	Presente.....	Quando são identificadas as orientações preconizadas nas ações do PAEC.
3	Acelera.....	Quando são identificadas de forma clara e coerente as orientações preconizadas nas ações do PAEC, porém sustentadas por uma abordagem insuficiente.
5	Lídera.....	Quando são identificadas de forma clara e coerente as orientações preconizadas nas ações do PAEC, sustentadas por uma abordagem robusta.

C2. Contributo para o atingimento dos objetivos e metas referenciados no PAEC:

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda.....	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Presente.....	Aborda de forma direta/índireta o alinhamento com um dos objetivos/metos: Valorizar o Território, Promover a eficiência no uso de recursos, Contribuir para a Sustentabilidade.
3	Acelera.....	Aborda de forma direta/índireta o alinhamento com dois dos objetivos/metos: Valorizar o Território, Promover a eficiência no uso de recursos, Contribuir para a Sustentabilidade.
5	Lídera.....	Aborda de forma direta/índireta o alinhamento com três dos objetivos/metos: Valorizar o Território, Promover a eficiência no uso de recursos e Contribuir para a Sustentabilidade.

C3. Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda.....	Não contribuiu de forma direta/índireta para a concretização dos ODS.
1	Presente.....	Aborda de forma direta a concretização de um dos ODS.
3	Acelera.....	Aborda de forma direta a concretização de dois dos ODS.
5	Lídera.....	Aborda de forma direta a concretização de mais de dois ODS.

D — Resultados esperados

É avaliado o resultado esperado da análise a ser conduzida e potencial do projeto a desenvolver, nomeadamente em termos do impacto resultado social e ambiental, tendo em conta o contexto específico onde o projeto será espoletado.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

- D1. Impactos do projeto;
- D2. Envolvimento da comunidade;
- D3. Potencial para multiplicação do projeto;
- D4. Efeitos da comunicação e disseminação de resultados.

em que:

$$D = 0,3 D1 + 0,3 D2 + 0,2 D3 + 0,2 D4$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

D1. Impactos do projeto:

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda.....	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente.....	O parâmetro em análise é abordado mas de forma genérica e setorial.
3	Acelera.....	Aborda e identifica com objetividade os impactos do projeto numa das duas dimensões do DS: ambiental e social.
5	Lídera.....	Aborda e identifica com objetividade os impactos do projeto nas duas dimensões do DS: ambiental e social.

11346

Diário da República, 2.ª série — N.º 70 — 9 de abril de 2019

D2. Envolvimento da comunidade:

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro é abordado, mas o projeto não envolve comunidades locais (p.e. associações de moradores, pais, outros).
1	Presente	O parâmetro é abordado e envolve duas comunidades locais (p.e. associações de moradores, pais, outros).
3	Acelera	O parâmetro é abordado e envolve três comunidades locais (p.e. associações de moradores, pais, outros).
5	Lídera	O parâmetro é abordado e envolve mais do que três comunidades locais (p.e. associações de moradores, pais, outros).

D3. Potencial para multiplicação do projeto:

Pontuação	Descrição	
0	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.	
1	O projeto não tem potencial para ganhar escala ou de ser replicado.	
3	O Projeto tem potencial para ganhar escala ou de ser replicado.	
5	O Projeto tem potencial de ganhar escala e de ser replicado.	

D4. Efeitos da comunicação e disseminação de resultados:

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	
1	Presente	
3	Acelera	
5	Lídera	

O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta. Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação. Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação tecnológica e/ou técnico-científica junto da comunidade local. Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação tecnológica e técnico-científica para além da comunidade local.

ANEXO II

Estrutura do Relatório Final

- O Relatório Final deverá descrever todas as ações desencadeadas, salientando os seguintes fatores:
- a) COLABORAÇÃO: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
 - b) SUSTENTABILIDADE: descrição do contributo face aos objetivos do PAEC, seu alinhamento com outros Planos e estratégias;
 - c) COMUNICAÇÃO: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos;
 - d) MONITORIZAÇÃO: monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização/impacto.

	Nº de candidatura	2019
Nome da Entidade		
Nome do projeto		
Duração do projeto	Início:	Conclusão:

1. Sumário executivo (em português e em inglês, máximo de 1 página para cada versão)
2. Âmbito do projeto
3. Localização
4. Objetivos alcançados (descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto)
5. Metodologia
 - 5.1. Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas
 - 5.2. Adequação das atividades aos resultados pretendidos
 - 5.3. Contributo face aos objetivos do respetivo Plano ou Estratégia Municipal, Intermunicipal ou Regional de Adaptação às Alterações Climáticas e alinhamento com as ações/medidas previstas

6. Abrangência do projeto

6.1. Plano ou estratégias de adaptação	Medidas/opções de adaptação em que o projeto contribui	Relevância do projeto à escala do plano/estratégia
(...)		

6.2. Entidades envolvidas	Locais/regionais	Nacionais
(...)		
Subtotal		
TOTAL		

7. Equipa Técnica (experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

7.1. Equipa técnica	Nº de Homens	Nº de Mulheres
(...)		
TOTAL POR GÉNERO		
TOTAL		

8. Execução técnica do projeto

8.1. Ações executadas / resultados / produtos			
Ações executadas	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos (1)
			(registo fotográfico, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, didáticos, seminários entre outros)
(...)			

8.2. Avaliação das ações executadas

8.3. Divulgação do projeto

8.4. Tipologias abrangidas

8.5. Impacto do projeto

8.6. Medidas de projeção e multiplicação.
Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto

8.7. Parceiros do projeto.
Descreva o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)

9. Durabilidade / Sustentabilidade do projeto.
(benefícios gerados após final do projeto)

10. Devios na execução do projeto.
Descreva os devios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinatários, local, custos, etc.)

11. Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura (2)	€
Custo total da execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Porcentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	%

12. Execução financeira do projeto

Rubrica	Descrição	Quantidade	Montante €
(...)			
Total			0

13. Observações

14. Anexos (Listagem)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo: _____
Nome: _____

- (1) Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório
- (2) Valor inscrito no formulário de candidatura
- (3) Com o presente Relatório final de execução deve ser entregue o respetivo relatório de contas, despesas, receitas e produtos resultantes do projeto financiado ou Declaração, sob compromisso de honra, da boa utilização do montante transferido

ANEXO III

Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] (1), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa JUNTAr+ do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxxx/201x], no Diário da República, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 201x:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes (3), nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional (4), [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) (10);

f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) (11);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes (16)] (17);

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

k) O projeto não foi anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

... [data e assinatura].

(1) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(2) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

11348

(¹²) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(¹³) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(¹⁴) Declarar consoante a situação.

(¹⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(¹⁶) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(¹⁷) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

312181114

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extrato) n.º 3970/2019

Por despacho de 2019/02/18 foi autorizada, nos termos do disposto no artigo 99.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, dos trabalhadores provenientes do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, a seguir indicados:

Técnica Superior — Maria Manuela Chaves Monteiro Correia, colocada na 5.ª posição remuneratória, nível 27;

Técnica de Informática, GRAU1-NIV2 — Lídia da Conceição Mendes Alves, colocada no 3.º escalão, índice 420;

Assistente Operacional — Maria do Amparo Figueiras de Oliveira, colocada na 4.ª posição remuneratória, nível 4.

25 de março de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

312191548

Despacho (extrato) n.º 3971/2019

Na sequência da oferta de emprego, publicitada na BEP com o n.º OE201901/0338, foi selecionado para exercer funções nesta Direção Regional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, na modalidade de mobilidade interna na categoria, o técnico superior Manuel José Mimoso Sousa Mendonça, posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível 27 da TRU, com efeitos a 01 de março de 2019.

25 de março de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

312191701

Despacho (extrato) n.º 3972/2019

Na sequência da oferta de emprego, publicitada na BEP com o n.º OE201901/0004, foi selecionado para exercer funções nesta Direção Regional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, na modalidade de mobilidade interna na categoria, o técnico superior Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho, posicionado na 7.ª posição remuneratória, nível 35 da TRU, com efeitos a 01 de março de 2019.

25 de março de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

312191645

Despacho n.º 3973/2019

Designação, em Regime de Substituição, do Diretor de Serviços de Administração

Atendendo ao definido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, relativamente ao modelo organizacional das DRAP, ao disposto no seu artigo 8.º quanto ao seu mapa de pessoal, e à estrutura nuclear definida através da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, nomeadamente no seu artigo 1.º n.º 1 alínea a), importa que seja assegurada, sem interrupção, a coordenação das competências previstas no artigo 2.º da citada Portaria.

Diário da República, 2.ª série — N.º 70 — 9 de abril de 2019

Nesse contexto, e tendo já sido iniciados os trâmites associados ao procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Diretor de Serviços de Administração, em resultado do descrito e estabelecido no Despacho Interno n.º 11/2019, importa prover, em regime de substituição, o dirigente que irá desempenhar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

Assim, verificando possuir o perfil e as características exigidas para o exercício das funções respetivas, nomeio, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do mencionado artigo 27.º, em regime de substituição, o técnico superior Ezequiel de Almeida Pinho, Diretor de Serviços de Administração da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2019.

25 de março de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

Nota Curricular

Ezequiel Almeida Pinho.

Natural de Estarreja/Aveiro, nascido a 9 março 1953.

Licenciado em Economia, Instituto Superior Economia de Lisboa em 1976. Mestrado em Economia Agrária, em 1987, na OSU — Ohio State University (USA).

Técnico no Ministério da Agricultura desde 1977, inicialmente em Lisboa, é atualmente Técnico Superior na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

Experiência de chefia como Chefe Divisão, Diretor Serviços e Diretor Regional Adjunto (2012/2013).

Como consultor, participou em vários projetos no âmbito da agricultura, do desenvolvimento rural e da pesca, em Angola, Moçambique, Guiné e S. Tomé e Príncipe. Entre 1995 e 2001 desenvolveu a sua atividade profissional em Maputo, como consultor e formador num projeto de apoio ao desenvolvimento da formação, promovido pela Cooperação Oficial da Finlândia.

Em 1995, tradutor (em colaboração), para a Celta Editora, da obra ESSAYS, Joseph A. Schumpeter.

Membro da equipa de investigação em vários projetos, promovidos pelo Instituto Superior Agronomia e Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento.

Assistente universitário, no ISCTE e na Faculdade Letras de Lisboa (1976/85).

Algumas publicações:

Crédito à Agricultura. Análise e Propostas de Alteração (coautor) — Intervenção na II Conferência Economistas. Lisboa (1985);

Real Interest Rates in Portugal for Agricultural Credit — OSU (1986);

Credit Cooperatives in Southern Portugal, Recent Evolution and Current Performance — Tese Mestrado. OSU (1987);

Agricultural Credit Cooperatives and the Restructuring of the Supply of Agricultural Credit in Portugal: Healthy Innovation or Institutional Collapse? Coautor com Prof. Douglas Graham, OSU State University;

Intervenção à XX Conferência Internacional Economistas Agrícolas. Buenos Aires, Argentina (1988);

Manual de Economia Agrícola - Manual Estudo preparado para ensino nos estabelecimentos oficiais de ensino médio agrícola em Moçambique — Impresso em Helsinquia no âmbito do Projeto SATIM — Support to Agricultural Training in Mozambique (1999);

Membro n.º 848 da Ordem dos Economistas.

312191378

MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3974/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero do cargo de técnica especialista, a seu pedido, a Mestre Inês Maria Bento de Aguiar Branco para o qual foi nomeada através do Despacho 3639/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 28 de abril de 2017.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2019.

2 de abril de 2019. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.
312198174

ANEXO II - Avaliação da Pontuação Global (PG)

Resultados do cálculo da avaliação da pontuação global (PG)

N.º	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C3	C	D1	D2	D3	D4	D	Majoração	PG
123	União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	5	5	5,00	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0	4,91
137	Freguesia de A dos Cunhados e Maceira	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	5	5	5,00	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0	4,91
128	Junta de Freguesia de Messejana	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	5	5	5,00	5	5	5	5,00	5	5	3	5	4,60	0,05	4,88
187	Freguesia de Vilela, Seramil e Paredes Secas	5	3	3	3,67	5	5	5,00	4,07	5	5	5,00	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0,05	4,86
127	Junta de Freguesia da Cordinhã	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	5	5	5,00	5	3	5	4,20	5	5	5	5	5,00	0	4,76
184	Junta de Freguesia de Moreira	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	5	5	5,00	5	5	5	5,00	5	3	5	3	4,00	0	4,71
150	Freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0	4,64
154	Junta de Freguesia da Carregueira	5	5	3	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0,05	4,60
171	Freguesia Alvoco das Várzeas	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0,05	4,60
178	Junta de Freguesia de Videmonte	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0,05	4,60
206	Junta de Freguesia da Moita dos Ferreiros	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	3	4,60	0	4,47
162	Freguesia de Castelo da Maia	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0	4,45
156	União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0	4,43

FUNDO AMBIENTAL

N.º	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C3	C	D1	D2	D3	D4	D	Majoração	PG
143	Junta da União de Freguesias de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures	5	5	3	4,33	5	5	5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	3	5	5	4,40	0	4,43
168	Freguesia de Arentim e Cunha	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	3	5	5	4,40	0	4,43
144	FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS	5	5	5	5,00	3		3,00	4,40	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	3	3	4,20	0,05	4,41
148	Freguesia de Alfena	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	5	5	5	5,00	0	4,40
134	União das Freguesias de Évora	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	3	5	3	4,00	0,05	4,40
146	Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	1	5	5	3,80	0	4,40
174	Junta de Freguesia do Seixo	3	3	5	3,67	3	5	4,00	3,77	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0	4,39
152	União de Freguesias de Caldas da Rainha. Nossa Senhora do Pópulo, Côto e São Gregório	5	3	3	3,67	5	5	5,00	4,07	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	3	4,60	0	4,37
160	Freguesia de Rio Tinto	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	3	4,60	0	4,37
164	Freguesia do Coronado (São Romão e São Mamede)	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0	4,36
189	Freguesia de Dornelas	5	5	5	5,00	3	3	3,00	4,40	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	1	4,20	0	4,36
177	Junta de Freguesia de Barcelinhos	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	3	4,60	0	4,35
163	Junta de Freguesia Esmeriz e Cabeçudos	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	3	5	3	4,00	0	4,35
165	União Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	3	5	4,60	0,05	4,33
198	Junta de Freguesia de Palmeira	5	5	3	4,33	1		1,00	3,33	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0	4,31

N.º	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C3	C	D1	D2	D3	D4	D	Majoração	PG
169	Freguesia de Guilhabreu	3	5	3	3,67	3		3,00	3,47	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	3	5	4,60	0	4,25
214	União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras	3	5	1	3,00	5	5	5,00	3,60	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	3	3	4,20	0,05	4,25
194	Freguesia de Gualtar	3	5	3	3,67	3		3,00	3,47	3	5	3,80	5	5	3	4,60	5	5	5	5	5,00	0	4,21
188	Junta de Freguesia de Paranhos	3	5	5	4,33	5	3	4,00	4,23	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	5	3	5	4,60	0	4,17
205	Junta de Freguesia de S.Vicente	3	5	3	3,67	0		0,00	2,57	3	5	3,80	5	5	5	5,00	5	5	5	5	5,00	0	4,15
126	União das Freguesias de Coimbra	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	1	5	5	3,80	0	4,16
195	Junta de Freguesia de Arcozelo	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	5	3	4,20	5	5	5	5,00	5	0	3	3	2,70	0	4,11
183	Junta de Freguesia da Estrela	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	5	3	3	3,80	5	5	5	5	5,00	0	4,09
190	União das Freguesias de Faro (Sé e S. Pedro)	3	5	5	4,33	5	3	4,00	4,23	3	5	3,80	5	5	3	4,60	5	3	3	3	3,60	0	4,09
207	Junta de Freguesia de S. Torcato	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	3	5	3,80	3	5	5	4,20	5	5	3	3	4,20	0,05	4,08
130	União das freguesias de São João de Loure e Frossos	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	1	5	3	3,40	0	4,08
180	Junta de Freguesia de Maceda	5	5	3	4,33	5		5,00	4,53	1	5	2,60	5	5	3	4,60	5	5	5	5	5,00	0	4,07
170	União das freguesias de Tavares	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	3	5	3,80	5	5	3	4,60	5	3	5	5	4,40	0,05	4,05
209	Junta de Freguesia S. Salvador Ílhavo	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	5	3	3	4,20	0	4,05
142	JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICORDIA	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	5	3	3	3,80	5	5	3	3	4,20	0	4,03

N.º	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C3	C	D1	D2	D3	D4	D	Majoração	PG
173	União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	3	5	3	4,00	0	4,01
203	Junta de Freguesia de São Luís	3	3	5	3,67	5		5,00	3,80	3	5	3,80	5	3	5	4,20	3	5	3	5	4,00	0,05	4,01
133	Junta de Freguesia de Sever do Vouga	3	3	5	3,67	3	5	4,00	3,77	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	3	5	3	4,00	0,05	4,00
135	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	3	5	3	4,00	0	3,99
161	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA	5	5	3	4,33	5	5	5,00	4,53	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	1	5	3	3,40	0	3,99
202	Junta de Freguesia de Vila do Conde	5	5	5	5,00	0		0,00	3,50	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	3	5	5	4,40	0	3,98
155	Freguesia de Cedães	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	5	5	5,00	3	3	3	3,00	5	1	5	1	3,00	0,05	3,96
157	Freguesia de Bodiosa	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	3	5	5	4,20	5	1	5	3	3,40	0,05	3,94
166	Junta de Freguesia de Gondufe	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	3	3	3,00	5	3	5	4,20	5	3	5	3	4,00	0	3,92
158	Freguesia de S. Pedro Fins	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	3	3	5	3,40	5	5	5	3	4,60	0	3,89
200	Junta de Freguesia de Baguim do Monte	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	3	5	1	3,40	3	5	5	3	4,00	0	3,87
197	Junta de Freguesia de Soutelo	3	3	5	3,67	3		3,00	3,47	3	3	3,00	5	5	5	5,00	3	5	3	3	3,60	0,05	3,86
211	Junta de Freguesia de Alte	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	1	5	2,60	5	5	5	5,00	5	5	3	0	3,60	0	3,81
132	Junta de Freguesia de Santo Estêvão	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	3	5	1	3,40	5	3	3	3	3,60	0	3,79

FUNDO AMBIENTAL

N.º	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C3	C	D1	D2	D3	D4	D	Majoração	PG
139	Junta de Freguesia de Pontével	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	3	5	3	3,80	5	1	3	3	3,00	0	3,79
193	Freguesia de Cacia	5	5	5	5,00	3	5	4,00	4,70	1	5	2,60	5	3	5	4,20	5	3	5	3	4,00	0	3,78
138	Junta de Freguesia de Folgosinho	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	5	2,60	5	5	5	5,00	5	3	3	3	3,60	0,05	3,77
217	Junta de Freguesia de Pombal	3	5	5	4,33	3	5	4,00	4,23	1	5	2,60	3	5	5	4,20	5	5	3	3	4,20	0	3,73
204	União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	5	5	5,00	5	3	1	5	3,60	0,05	3,72
181	Junta de Freguesia de Campo de Ourique	3	3	1	2,33	5		5,00	3,13	3	5	3,80	3	3	5	3,40	5	3	5	5	4,40	0	3,67
210	Freguesia de Vimieiro	3	3	5	3,67	5	5	5,00	4,07	3	5	3,80	1	3	5	2,60	5	3	5	5	4,40	0,05	3,66
129	Freguesia de Labruge	3	1	3	2,33	3		3,00	2,53	3	5	3,80	3	5	5	4,20	3	3	5	3	3,40	0	3,59
196	Junta de Freguesia de Penha de França	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	1	5	2,60	5	3	5	4,20	5	5	3	1	3,80	0	3,59
176	Junta de Freguesia de Vidigueira	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	3	5	3,80	3	3	5	3,40	5	3	3	3	3,60	0,05	3,53
199	Junta de Freguesia da Guarda	3	5	3	3,67	5	5	5,00	4,07	1	5	2,60	5	5	5	5,00	1	1	3	3	1,80	0,05	3,50
185	Junta de Freguesia de Oliveira do Douro	3	3	5	3,67	3		3,00	3,47	3	3	3,00	3	5	3	3,80	5	3	3	3	3,60	0	3,45
175	Freguesia de Trute	3	3	5	3,67	5	5	5,00	4,07	3	3	3,00	5	3	5	4,20	3	0	3	3	2,10	0,05	3,44
182	Junta de freguesia de Figueiró de Granja	3	1	3	2,33	3		3,00	2,53	1	5	2,60	5	5	5	5,00	1	5	3	3	3,00	0,05	3,44
122	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE SARDOURA	3	3	5	3,67	3		3,00	3,47	1	5	2,60	5	3	5	4,20	5	1	5	3	3,40	0	3,41

FUNDO AMBIENTAL

N.º	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C3	C	D1	D2	D3	D4	D	Majoração	PG
218	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICTOR	3	3	5	3,67	0	5	2,50	3,32	1	3	1,80	3	5	5	4,20	5	5	3	3	4,20	0	3,30
124	União de Freguesias de Felgar e Souto da Velha	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	3	5	3,40	5	3	5	3	4,00	0,05	3,25
140	União de Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	3	1,80	3	5	5	4,20	5	1	5	5	3,80	0,05	3,21
186	Junta de Freguesia da União de Freguesias de Paredes de Coura e Resende	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	0	3	1,20	3	5	5	4,20	5	1	3	5	3,40	0,05	3,16
125	Freguesia de Santa Maria, S. Pedro e matacães	3	5	3	3,67	3		3,00	3,47	0	5	2,00	5	3	3	3,80	5	3	3	3	3,60	0	3,15
213	Junta de Freguesia de Campolide	3	5	1	3,00	3		3,00	3,00	3	1	2,20	3	5	5	4,20	3	3	3	3	3,00	0	3,12
149	Junta de Freguesia de São Brás	3	5	5	4,33	0		0,00	3,03	3	3	3,00	1	3	3	2,20	5	5	5	3	4,60	0	3,09
159	FREGUESIA DE CANTELÃES	3	0	3	2,00	5		5,00	2,90	0	5	2,00	3	5	5	4,20	3	3	3	3	3,00	0,05	3,09
191	Junta de Freguesia de Cabrela	3	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	3	3	3,00	1	3	3	2,20	5	5	3	3	4,20	0,05	3,05
192	União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião	3	5	3	3,67	5	5	5,00	4,07	1	5	2,60	1	3	3	2,20	5	3	5	3	4,00	0	3,05
172	FREGUESIA DE SANTA JOANA	3	3	5	3,67	3		3,00	3,47	1	3	1,80	3	3	3	3,00	5	5	3	5	4,60	0	3,05
120	Junta de Freguesia Santa Maria Maior	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	3	1,80	3	3	3	3,00	5	3	5	3	4,00	0,05	3,01
151	Junta de Freguesia de Serro Ventoso	3	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	1	5	2,60	1	3	5	2,60	5	5	3	3	4,20	0	3,00
208	FREGUESIA DE VISEU	1	1	3	1,67	1		1,00	1,47	3	5	3,80	5	3	3	3,80	1	5	1	0	2,00	0	2,97

FUNDO AMBIENTAL

N.º	Beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C3	C	D1	D2	D3	D4	D	Majoração	PG
201	Junta de Freguesia da União de Freguesias de Airão Sta. Maria, Airão S. João e Vermil	3	3	1	2,33	3		3,00	2,53	1	5	2,60	3	5	5	4,20	1	1	3	1	1,40	0,05	2,88
179	Junta de Freguesia de Espinhal	3	5	1	3,00	5		5,00	3,60	1	5	2,60	0	3	3	1,80	1	5	5	5	3,80	0,05	2,85
141	Freguesia de Folques	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	1	5	1	2,60	5	1	3	3	3,00	0,05	2,81
147	Junta de Freguesia de Raimonda	3	5	5	4,33	0		0,00	3,03	0	5	2,00	1	5	5	3,40	3	1	3	3	2,40	0	2,71
212	Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria	3	5	5	4,33	0		0,00	3,03	3	1	2,20	3	1	3	2,20	3	5	3	3	3,60	0	2,65
131	Freguesia de Cabeça Gorda	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	1	3	3	2,20	3	1	3	3	2,40	0,05	2,57
145	Junta de Freguesia de Âncora	1	3	3	2,33	3		3,00	2,53	1	5	2,60	1	3	1	1,80	5	1	3	3	3,00	0,05	2,48
167	Freguesia de Salir	3	3	5	3,67	3		3,00	3,47	1	5	2,60	1	1	5	1,80	1	3	3	1	2,00	0	2,41
136	Freguesia de Alpiarça	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	0	0	0,00	3	5	5	4,20	1	3	3	1	2,00	0	2,38
153	Freguesia de São Caetano	1	1	0	0,67	3		3,00	1,37	1	3	1,80	1	1	5	1,80	3	1	3	5	2,80	0	1,91
121	JUNTA DE FREGUESIA DE EIRADO	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	0	0	0,00	0	3	1	1,40	3	1	3	1	2,00	0,05	1,59
216	Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique	1	1	0	0,67	0		0,00	0,47	1	3	1,80	1	1	1	1,00	1	1	0	1	0,80	0	1,09
215	FREGUESIA DE MOURISCAS	0	0	1	0,33	0		0,00	0,23	0	1	0,40	1	1	0	0,80	1	0	0	0	0,30	0,05	0,52

Em que:

$$Pontuação\ Global\ (PG) = [A \times 0,20 + B \times 0,30 + C \times 0,30 + D \times 0,20]$$

ANEXO III – Pronúncias

A Transcrição das pronúncias apresentadas pelos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, segue em ficheiro separado, ao presente Relatório.